

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6023.2024/0002569-9

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 107/SMIT/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 6023.2024/0002569-9****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.005/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.01/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos e execução de projetos em rede de telefonia, lógica e elétrica, compreendendo ainda, o fornecimento e instalação de equipamentos GPON (Gigabit Passive Optical Network), para atender à demanda do **Programa Wi-Fi Livre SP**, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**CONTRATADA:** L.P.M TELEINFORMATICA LTDA**OBJETO DESTE TERMO: (I)** Alteração do prazo de execução dos serviços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **L.P.M TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.756.801/0001-70**, situada na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, 1505 – área 03 – Jardim Belval – CEP: 06422-122 – Barueri/SP, neste instrumento representada legalmente por **FLÁVIO JESUS DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 29.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 260.\*\*\*.\*\*\*-04, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida

no Despacho Autorizatório sob doc. 117422439, publicado no Diário Oficial da Cidade de 16/01/2025, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, demais legislações pertinentes e na conformidade das condições e cláusulas que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1. Fica alterado o prazo de execução contratual previsto na cláusula 3.3. do contrato supracitado, para constar o total de 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**SILVIO EUGENIO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**CONTRATANTE**

**FLÁVIO JESUS DE MENEZES**  
Representante Legal  
**L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA**  
**CONTRATADA**



**L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA**  
usuário externo - Cidadão  
Em 17/01/2025, às 10:39.



**Silvio Lima**  
Chefe de Gabinete  
Em 23/01/2025, às 14:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117972261** e o código CRC **DDAEB0FA**.

---

